



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

20 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7462{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO DO PROCESSO Nº 80518/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Julgamento de Recurso Hierárquico

Processo Administrativo nº 80518 / 2025

Parte: Eder Carvalho Silva

Vistos, etc.

Com fulcro no art. 65, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 523/11 e no art. 2º da Lei Municipal nº 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico PGM nº 7684/2026 em todos os seus termos e fundamentos, e conheço do recurso, para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau que indeferiu os pedidos formulados pelo Recorrente e manteve as Notificações/Autos de Infração n.ºs 350/2019 e 351/2019 e seus efeitos e determinou a paralisação da aplicação das multas diárias, considerando que o autuado não mais detém a posse do imóvel, inexistindo, portanto, conduta a ser regularizada.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Uberlândia, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 63f5ca5f-96ff-496a-b354-bc97150cad73